



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

DECRETO Nº 1.511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria a Área Específica de Planejamento (AEP), denominada “ARSO 122”, nos termos da Lei Complementar nº 376, de 28 de junho de 2017.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 376, de 28 de junho de 2017, cria o Programa Especial de Urbanização de Palmas (PEU), como instrumento de planejamento da política urbanística do município de Palmas;

CONSIDERANDO a audiência pública realizada em 14 de dezembro de 2017, no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, que tratou da criação das Áreas Específicas de Planejamento (AEP's);

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Palmas, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a regularidade fiscal do requerente perante o município de Palmas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Área Específica de Planejamento denominada “ARSO 122”, referente a área de 304.777,26 m², registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Palmas sob o nº 110.164, objeto do Processo Administrativo nº 2017067227.

Art. 2º O Plano de Ocupação e o cronograma de execução são partes integrantes do Termo de Compromisso Urbanístico.

Art. 3º Fica autorizada a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei Complementar nº 376, de 28 de junho de 2017, que cria o Programa Especial de Urbanização de Palmas, de acordo com o Plano de Ocupação, a ser definido pelo Município quando da aprovação do loteamento.

Art. 4º A concessão de incentivos fiscais e dos demais instrumentos urbanísticos de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 376, de 2017, quando aplicável, passa a vigorar a partir da averbação do Termo de Compromisso Urbanístico junto à matrícula do imóvel respectivo.



PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de dezembro de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de
Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano, Regularização Fundiária e
Serviços Regionais